TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 617, DE 07 DE AGOSTO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente a Inscrição Cadastral nº 04.047.222.

O SR. EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras sob nº 04.047.222, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 04.047.222, de 6 de Junho de 1973;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2175/74,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 04.047.222, expedida em 6 de Junho de 1973, em favor de LUCIRENE RIBEIRO DA COSTA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Emanuel Pontes Pinto)
PREFEITO MUNICIPAL

(Rodolfo Menezes Ruiz)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO